

LEI Nº 754, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1974.

Dispõe sobre doação de terreno ao D.E.R. (MG) e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Unaí autorizada a doar ao Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais – D.E.R (MG), uma área de até 10.000 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), de sua propriedade, situada na Quadra 6 (seis) do Bairro Santa Luzia, compreendida entre as Ruas Antônio Brochado, Antônio Gonçalves, Patos de Minas e Philadelpho de Sousa Pinto, nesta Cidade.

Art. 2º A área a ser doada se destinará para a instalação da sub-residência do D.E.R. (MG).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

“Mando, portanto a todas as autoridades que o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém”.

Unaí, 17 de dezembro de 1974.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO  
Prefeito Municipal